PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2433/2011

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de terreno urbano no Bairro Vale do Sol."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 10 (dez), quadra 12 (doze), com área de 600,00m²(seiscentos metros quadrados) localizado na Rua Doutor Edgard Pinto Fiúza, n.º 1094, Bairro Vale do Sol, ao Sr. ***RIAMAR CASSIMIRO FERREIRA,*** inscrito no CPF sob o número 908.501.066-72, portador da C.I. nº M-7.762.707, SSP-MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 2.532, no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Fica *desafetado* do uso público o terreno objeto da presente doação.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 12 de setembro de 2011.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

RECEBI A 1ª VIA
Em 19/09/11
às 17:00 horas.
Protocolo nº 315
Eliana A. [illegible] Secretária Executiva